SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

PORTARIA Nº 2695/2023

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Plano de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Jaqueline Martins Gehlen, Isolde Celita N Grassi, José Valdemar Fertig e Wilson Roberto Baratto.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico n° 065/2009.

RESOLVE

- Artigo 1º Conceder à funcionária **Jaqueline Martins Gehlen**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível "A" para o nível "B" do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 7.251,03 (Sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos) a partir de 01/04/2023.
- Artigo 2° Conceder à funcionária **Isolde C N Grassi**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível "N" para o nível "O" do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 4.750,33 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais reais e trinta e três centavos) a partir de 01/05/2023.
- Artigo 3° Conceder ao funcionário **José Valdemar Fertig**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, já ter chegado ao último nível da tabela e não ter completado os 36 anos de trabalho, o correspondente a 5% de aumento salarial previstos no PCS, com salário mensal de R\$ 13.755,69(treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a partir de 01/05/2023;
- Artigo 4° Conceder ao funcionário **Wilson Roberto Baratto**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, já ter chegado ao último nível da tabela e não ter completado os 36 anos de trabalho, o correspondente a 5% de aumento salarial previstos no PCS, com salário mensal de R\$19.239,13 (Dezenove mil, duzentos e e trinta e nove reais e treze centavos) a partir de 01/05/2023;
- Artigo 5° Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 16 de Junho de 2023.

Farm. Marco aurélio Thiesen Koerich

-Presidente-